

6.6

PREFECTURE MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1423, DE 14 DE JUNHO DE 1.971

Autoriza aquisição de veículo utilitário e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir um veículo utilitário tipo Fcar, caminhonete ou "Pic-up", podendo dispensar até a importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte-e-três-mil-cruzeiros), correndo esta despesa por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de junho de 1.971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Silvano Clávio Macedo de Andrade)

sc/nos.-.